

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2015
(do Sr. Deputado Gonzaga Patriota)

Susta, nos termos do inciso V, art. 49 da Constituição Federal, a aplicação da Resolução nº 556, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º) - Fica sustada a aplicação da Resolução nº 556, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que “Torna facultativo o uso do extintor de incêndio para os automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada.”.

Art. 2º) - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 556, do CONTRAN tornou facultativo o uso do extintor de incêndio para os automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada.

Com esta medida intempestiva, o CONTRAN desobrigou o uso de extintores de incêndio nos veículos de passeio, causando com essa medida um grande transtorno aos proprietários de veículos, fabricantes e comerciantes deste equipamento.

Desconsiderando o histórico de quarenta anos da Legislação brasileira, o CONTRAN unilateralmente adotou essa medida que, além de causar insegurança no trânsito trouxe prejuízos aos proprietários de veículos, gera desemprego, queda na arrecadação de impostos e quebra de confiança nas atitudes adotadas pelo CONTRAN.

Após prorrogar por três vezes a exigência da Resolução 157/2004, o CONTRAN decide pela desobrigação dos extintores em veículos de passeio.

Tive a honra de ser Relator do Projeto de Lei 01535/2015, cujo objetivo era justamente tornar opcional o uso dos extintores em veículos no Brasil. Esse Projeto de Lei foi rejeitado na Comissão de Viação e Transportes e definitivamente arquivado em 17/09/2015.

Esta decisão indicou a toda sociedade, que o parlamento concluiu que pela manutenção da obrigatoriedade do extintor automotivo por entender que este equipamento é de fundamental importância na segurança dos ocupantes dos veículos.

Conforme Boletim Saúde e Segurança do Consumidor – 2015 da Secretaria Nacional do Consumidor - Ministério da Justiça, no ano de 2014, aproximadamente um milhão e quatrocentos mil veículos foram chamados em *Recall*, sendo 48% (mais de 600 mil automóveis) por motivo de risco de incêndio. Este número é quase três vezes maior que o ocorrido em 2013. De esta forma desobrigar o uso dos extintores é promover a insegurança em nossos veículos.

O Governo Federal perderá algo em torno de trezentos milhões de reais em arrecadação com os impostos oriundos da cadeia produtiva dos extintores, neste momento crítico de nossa economia isso é um contra senso, pois, todos os esforços de contenção de despesas e pelo menos a manutenção das receitas devem nortear as ações do Governo.

Existirá, caso essa Resolução resista, uma perda de postos de trabalho no setor de algo em torno de dez mil empregos, trabalhadoras e trabalhadores que certamente terão muita dificuldade de recolocação no mercado.

O CONTRAN vem, nestes últimos tempos tomando medidas que no mínimo demonstram que o Conselho Nacional de Trânsito está sem comando e literalmente perdido.

Vejam o caso dos simuladores: primeiro, exigem que os Centros de Formação de Condutores possuam o equipamento, importante na formação dos novos condutores, depois, a medida foi revogada, neste momento já causando insegurança àqueles que investiram confiando na legislação.

Depois, a obrigação foi restabelecida causando novamente dúvidas se realmente irá vigorar ou não, e assim vamos.

Depois, a exigência das famosas cadeirinhas nas vans escolares, é inquestionável que a segurança de nossas crianças tenha que estar em primeiro plano, mas o CONTRAN esqueceu que para o uso deste equipamento é necessário que o veículo possua cintos de segurança de três pontos e que nossas vans, em 100% dos casos possui cinto de segurança de dois pontos. **ESTÁ FEITA A LAMBANÇA.** Para que todas as vans possuam cinto de segurança que atenda esta necessidade serão necessários pelo menos cinco anos conforme afirmado pelo senhor Presidente da ANFAVEA.

Por último vem o caso dos extintores, equipamento fundamental para a segurança dos ocupantes do veículo que é obrigatório a mais de 40 anos, muito bem, estabelecido o prazo de cinco anos para a adequação e este prorrogado por três vezes somente neste ano sinalizando que a autoridade competente entendeu o problema de abastecimento do mercado e estimulou tanto os consumidores a acreditar na legislação bem como os fabricantes a continuar investindo na fabricação deste produto.

A seguir vem o CONTRAN e edita a Resolução nº 556, em 17 de setembro último e desobriga este importante equipamento de segurança em carros de passeio que por sua vez formam a maior quantidade de veículos na frota nacional circulante. UM VERDADEIRO ABSURDO, mesmo porque a Câmara dos Deputados em 26 de Agosto último determinou o arquivamento de um projeto de Lei que visava tornar opcional este equipamento.

O CONTRAN, além de ERRAR, ignorou a decisão desta Casa Legislativa que indicou ao Brasil a continuidade da exigência do equipamento para a segurança dos ocupantes do veículo.

Vejam as consequências de um país que tem hoje mais de 40.000.000 (quarenta milhões) de veículos em circulação, todos eles devidamente equipados com extintores de incêndio - Vidas: É inquestionável que os extintores salvam vidas. Nos princípios de incêndio, nas estradas, nas cidades, nos locais mais distantes e sem recursos de corporações de bombeiros, o extintor que está à mão do condutor pode ser a única alternativa para debelar princípios de incêndio e salvar vidas, e aí vem o CONTRAN e retira a obrigatoriedade nos carros de passeio. Porque os carros de passeio?

Confiança: Este governo que aí está carece de confiança, o CONTRAN colabora com a perda de confiança da população e dos empresários de forma geral, pensem, quantos condutores compraram o extintor acreditando na vigência da Lei, cumprindo com sua obrigação e agora estão DECEPCIONADOS, pois o CONTRAN depois de prorrogar por três vezes o prazo vem e diz simplesmente que o extintor não é mais obrigatório para carros de passeio. A indústria que a mais de 10 anos investe no novo extintor trazendo nova tecnologia, gerando empregos, expandindo sua rede de distribuição, de um dia para outro, vê todo o trabalho, todo o investimento jogado no LIXO. É assim que este governo quer melhorar sua imagem?

Empregos: Durante toda a trajetória de uma indústria, o empresário tem grande preocupação com seus colaboradores, desde a sua contratação, treinamento, segurança, bem estar social dentre outros. Agora, vem o CONTRAN e simplesmente destrói milhares de empregos num momento tão delicado da nossa economia. Mães e Pais de família agora terão que recorrer ao famoso seguro desemprego que certamente trará mais ônus para este governo que diz representar a classe trabalhadora, ou o governo não representa os trabalhadores ou CONTRAN não representa este governo!

Arrecadação: A indústria automobilística é sem dúvida um dos maiores pilares da nossa economia, mas esta indústria é formada por vários segmentos que sustentam essa imensa máquina de arrecadação e as fábricas de extintores estão na cadeia produtiva e representam nada mais nada menos que uma arrecadação total de 300 milhões de Reais/ano. O CONTRAN, na contramão do que o governo necessita neste momento crítico da nossa economia simplesmente abre mão deste quinhão. E o Ministro Levi vem aqui nesta casa

pedir para que nós aprovemos a infame CPMF. ONDE ESTÁ A LÓGICA DESTE GOVERNO?

Interesses: A quem interessa a desobrigação dos extintores para veículos de passeio? A grande e única beneficiada em toda esta LAMBANÇA é a já privilegiada indústria automobilística que já recebeu todos os benefícios possíveis e imagináveis dados por este governo que diz representar os trabalhadores. O assunto NÃO FOI DISCUTIDO COM A SOCIEDADE, decisão tomada nos gabinetes dos ministérios e decisão de burocratas que não conhecemos seus reais interesses.

Como ex-secretário nacional de trânsito e partícipe do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pela segurança do trânsito, pela confiança do cidadão na Legislação, pelo respeito aos empresários brasileiros, pela ética pública, só vejo uma saída, o CONTRAN **revogar** IMEDIATAMENTE esta malfadada Resolução nº 556/2015. Sem isso, não há o que se falar de mínima seriedade neste governo.

Em razão do exposto, apresento este **PDL** - Projeto de Decreto Legislativo visando restabelecer a segurança no que tange ao trânsito da frota de veículos em nosso País. Entendo que a única forma de evitar maiores danos é a aprovação deste Projeto, para o que peço apoio dos colegas Senhores Parlamentares,

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2015.

Deputado **GONZAGA PATRIOTA**
PSB / PE.